



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 683/98 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre denominação de
rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Cruz das Almas - Estado Federado da
Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua: **Antério Pereira Fiais**, a
travessa Rio Branco, paralela à rua Rio Branco, nas proximidades da
Igreja Batista do Calvário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1998.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito